



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.362/2025

SÚMULA: Prorroga o prazo de Intervenção no Conselho Comunitário Hospital Dr. Ubirajara Condessa de Itamaracá, e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itamaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o teor do Ofício nº 034/2024, encaminhado pelo Sr. **EVERTON ROMANINI**, que figura como Interventor do **CONSELHO COMUNITÁRIO do HOSPITAL DR. UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACÁ** e dá conta da necessidade de prorrogação do prazo de intervenção para que possa ser atendido de forma plena a finalidade do Art. 2º do Decreto nº 4.711 de 14 de setembro de 2021 e parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 5.049/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação, a Intervenção do Poder Executivo no Conselho Comunitário Dr. Ubirajara Condessa de Itamaracá, objeto do Decreto Municipal nº 4.711/2021.

Parágrafo único – Ficam mantidas todas as metas constantes nos Decretos Municipais nº 4.711/2021 e 5.049/2023.

Art. 2º - Fica mantido, na forma do Decreto Municipal nº 5.288/2025, como Interventor o Sr. Everton Romanini.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 4.711 de 14 de setembro de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 30/10/2025 – Edição 3396